



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

010

Ofício nº 813/2018

Garça, 17 de agosto de 2018.

CM 080/2018

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 045/2018

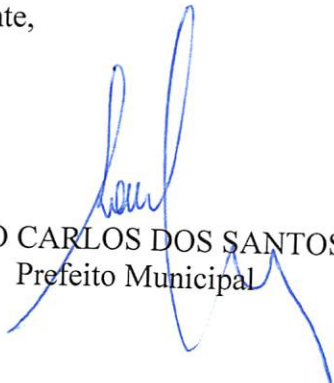
Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 045/2018, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de recurso do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo para cobrir as despesas do Projeto "Natal Espetacular".

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

02A

CM 080/2018
PROJETO DE LEI Nº 045/2018

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 8.250,00 (OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "NATAL ESPETACULAR".

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	Gabinete do Prefeito			
Código da Unidade	Nº. 02.01.01			
Função	Assistência Social			
Código da Função	Nº. 08			
Sub-Função	Assistência Comunitária			
Código da Sub-Função	Nº. 244			
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social			
Código do Programa	Nº. 0008			
Atividade	Atividades do Fundo Social de Solidariedade			
Código da Atividade	Nº. 2027			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
100	000	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
8.250,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00
Justificativa das modificações: Inexistência no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dotação para execução de despesas do Projeto "Natal Espetacular".				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	Gabinete do Prefeito
Código da Unidade	Nº. 02.01.01
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

03 @

<i>Sub-função</i>	<i>Assistência Comunitária</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 244</i>
<i>Programa</i>	<i>Assistência e Desenvolvimento Social</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0008</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Atividades do Fundo Social de Solidariedade</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2027</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>R\$ 8.250,00"</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), cuja cobertura far-se-á, através de transferência do convênio firmando com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – Projeto “Natal Espetacular”.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



0412

Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Fundo Social de Solidariedade de Garça

MEM .n.º 006/2018 - semads

Ilmo. Sr.

Antonio Carlos Oliveira Marra

Secretario da Fazenda

Setor de orçamento

Considerando o convenio devidamente assinado com o FUSSESP, para a implantação do Projeto "Natal Espetacular", que tem como objetivo qualificar pessoas em situação de vulnerabilidade social, proporcionar oportunidades para geração de renda, promover potencial turístico ao município, entre outros (plano de trabalho anexo), e conforme previsão do plano de trabalho, além do repasse contemplar a aquisição de material de consumo, há também previsão para repasse de bolsa auxílio e auxílio deslocamento aos participantes (não previstos nas despesas do Fundo Social com recurso estadual), solicitamos de Vossa Senhoria a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL para a EXECUÇÃO do Projeto NATAL ESPETACULAR, conforme segue:

FUSSESP -Repasse Financeiro	
Insumos	3.888,00
Bolsa-auxílio	5.250,00
Auxílio-deslocamento	3.000,00
Total Repasse financeiro (a)	12.138,00
Conveniente PREFEITURA/FUNDO SOCIAL	
Contrapartida do Conveniente (b)	R\$ 1.800,00
TOTAL DO PROJETO (a+b)	R\$ 13.938,00

Certos de sermos atendidos com certa urgência, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Garça, 13 de agosto de 2018.


Claudia Furlaneto dos Santos
Presidente do Fundo Social de Solidariedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE GARÇA

OSB

PLANO DE TRABALHO PILOTO

1. Identificação

Nome do Projeto	Natal Espetacular
Conveniente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Endereço da Prefeitura:	PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102
Endereço postal (CEP)	17400-000
Presidente do FSSM	CLAUDIA MARIA FURLANETO DOS SANTOS
Telefone da Presidente do FSSM	14-3406-4706
E-mail da Presidente do FSSM	fundosocial@garca.sp.gov.br
Gestor do Convênio:	ERIKA DOS REIS PIRES
Telefone do Gestor	14-3406-4706
E-mail da Gestor	fundosocial@garca.sp.gov.br
Prefeito Municipal	JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Telefone da Prefeito Municipal	14-3407-6601
E-mail do Prefeito Municipal	prefeitogarca@garca.sp.gov.br

2. Informações sobre o Conveniente

O Município de Garça/SP, atualmente conta com uma população de 43.115 habitantes, sendo 87,1% é a taxa de urbanização, o que nos mostra que a taxa da zona rural é pouco significativa decorrente de vários fatores inclusive ao êxodo rural. Esse fenômeno é consequência das mudanças tecnológicas introduzidas nos processos produtivos das fazendas trocando a mão de obra pelas máquinas agrícolas e também da contratação de mão de obra mais econômica, terceirização de boias frias provenientes de outros estados principalmente em épocas de colheitas, que no passado teve sua economia somente voltada à cultura cafeeira. Por sua vez, a cidade teve seu desenvolvimento ampliado na área industrial com instalação de dois pólos industriais, predominando a indústria eletrônica utilizando-se de mão de obra especializada. Decorrente do fluxo rural houve um desequilíbrio social: déficit em habitação, desemprego, baixa escolaridade, falta de profissionalização e qualificação profissional; impossibilitando o preenchimento das vagas oferecidas pelas indústrias, surgindo assim problemáticas que necessitam de intervenção da área social.

Apostando num trabalho diferenciado e de prestação de serviço à comunidade dentro de suas reais necessidades, a Prefeitura Municipal, através do Fundo Social de Solidariedade promove ações para oportunizar o desenvolvimento integral de forma a ajudar as famílias em risco de vulnerabilidade para a sua emancipação social e econômica. Através da conscientização e capacitação favorecer e contribuir para seu desenvolvimento sustentável, autonomia e consequentemente elevar sua qualidade de vida, favorecendo o orçamento financeiro de famílias de baixa renda, clientela em sua maioria desempregada ou com emprego informal. Famílias essas consideradas de risco de vulnerabilidade social.



OGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Desde 2002 em parceria com o FUSSESP nosso município vem aprimorando projetos que visam a geração de renda objetivando a emancipação financeira de famílias em vulnerabilidade sócio econômica. Fruto desta parceria estamos podendo realizar projetos de Panificação Artesanal, Escola de Beleza, Escola de Moda, Polo Regional da Construção Civil atendendo atualmente aproximadamente 250 (duzentas e cinquenta) beneficiárias.

A oportunidade oferecida pelo FUSSESP para o NATAL ESPETACULAR nos oportunizará o envolvimento da comunidade em um projeto para a própria comunidade e proporcionando a decoração sustentável do município em uma época tão especial e a realização de frentes para capacitação e qualificação para futura geração de renda e consequentemente a emancipação financeira dessas famílias. A legalidade, finalidade, adequação e concretização do Projeto constituem os pressupostos para as atividades e planos de ação da atual gestão do Município.

Informações sobre o Fundo Social de Solidariedade Municipal

O Fundo Social de Solidariedade de Garça é um órgão do setor público vinculado à Prefeitura Municipal que atua desde 2002, tem como principal objetivo melhorar a qualidade de vida da população mais carente em situação de vulnerabilidade e risco social através da articulação, mobilização e canalização de recursos. As propostas para execução de políticas públicas do Fundo Social de Solidariedade estão pautadas no combate à exclusão social, na promoção do desenvolvimento humano e acesso à cidadania. Sua política não deve ser entendida como AJUDA aos pobres, mas como direito, buscando a identificação das necessidades pessoais e sociais. Promove ações, por meio de **CAMPANHAS e DOAÇÕES**, aos serviços e às condições dignas de sobrevivência que permitam vencer o ciclo de exclusão social.

- **CAMPANHAS** (Campanha do Agasalho, Outubro Rosa (câncer de mama), Novembro Azul, Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista...);
- **Doações** (roupa, cobertor, alimento, cadeira de rodas especiais destinadas às Crianças, Jovens e Adultos portadores de deficiência, alimentação especial, material para terapia ocupacional).
- Realização da edição anual do JOGAI - Jogos Garcenses dos Incríveis (competições esportivas para público da terceira idade)
- Confecção de roupa própria para centro cirúrgico, lençol, campo hospitalar;
- Programa da **Saúde da Mulher/Grupo de Gestante;**
- Projeto **Reconstruindo vidas.** (habitacional)

3. Apresentação do Projeto

O projeto "Natal Espetacular" está alicerçado na premissa de incentivar o processo criativo na construção de produtos a partir da matéria-prima de garrafas pets, de acordo com as técnicas aplicadas, despertando habilidades e talentos, possibilitando o reconhecimento do trabalho e da formação profissional, como direito à cidadania, além de estimular o desenvolvimento de conhecimento sobre o mundo de trabalho e competências básicas.

Para o desenvolvimento das atividades, o Fundo Social Municipal disponibilizará os agentes multiplicadores responsáveis pela qualificação dos participantes, o local com todas as adequações que se fizerem necessárias para armazenamento das garrafas pets arrecadadas, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE GARÇA

07/12

como tomarão as providências quanto à aquisição dos insumos necessários para o desenvolvimento das atividades, indicados no Anexo I deste Plano de Trabalho, com os recursos financeiros repassados pelo FUSSESP para esta finalidade.

4. Objetivos

- Capacitar agentes multiplicadores;
- Qualificar pessoas em situação de vulnerabilidade social, em técnicas de artesanato / reciclagem para a transformação de garrafas pet;
- Proporcionar oportunidades geradoras de renda, através de trabalho formal e informal;
- Conscientização da população sobre a importância da reciclagem;
- Mobilizar e sensibilizar, por meio de gincana, os alunos da rede de ensino público para a arrecadação de garrafas pets;
- Promover potencial turístico ao município;

5. Metas:

Possibilitar o resgate da autoestima e a melhora na qualidade de vida aos 05 (cinco) participantes do projeto, que terão oportunidade de através da criatividade com o trabalho executado produzirem enfeites natalinos e comercializá-los.

6. Plano de Implementação

a) Desenvolvimento das Atividades

a.1) O projeto será desenvolvido em 180 dias, onde os participantes serão qualificados em técnicas para a transformação de garrafas pets em enfeites natalinos e confeccionarão os enfeites destinados à decoração do local determinado pelo município.

a.2) O Fundo Social Municipal deverá mobilizar e sensibilizar a população, promovendo Gincanas Escolares, visando arrecadar as garrafas pets;

a.3) O FUSSESP disponibilizará os seguintes instrumentos para auxiliar, no acompanhamento e desenvolvimento das atividades:

a.3.1) Capacitação de 02 (dois) agentes multiplicadores selecionados pelos Fundos Sociais Municipais nas técnicas de artesanato / reciclagem em garrafas pets;

a.3.2) Os 02 (dois) agentes deverão disseminar as técnicas para os participantes envolvidos no projeto;

a.3.3) Repasse Financeiro para aquisição de insumos;

a.3.4) Repasse Financeiro para bolsa-auxílio e auxílio-deslocamento aos participantes;

a.3.5) Equipe técnica para orientações e acompanhamento. Contato dos funcionários do FUSSESP:

- Técnica Regional - Lorena Saladin 14 98119-8448 ;
- Administrativa regional Patricia Garcia 15 998279828
- Centro de apoio à Gestão de Convênio Daiane Vicente 11 2588-5707



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE GARÇA

08/11

b) Agente multiplicador

- b.1) Critérios de seleção dos agentes multiplicadores, os quais serão capacitados na Escola de Qualificação do FUSSESP em técnicas de artesanato / reciclagem para a transformação de garrafas pet : 1) Ter idade superior aos 18 anos; 2) Ter habilidade artesanal;
- b.2) Fica o município conveniente responsável pela remuneração dos 02 (dois) agentes multiplicadores.

c) Participantes – Composição de equipe de confecção

- c.1) Critérios de seleção dos participantes: 1) Ter idade superior aos 16 anos; 2) Efetuar inscrição no projeto¹; 3) Ser domiciliado no Estado de São Paulo; 4) Apresentar documentação.
- c.2) Os 05 (cinco) participantes selecionados serão qualificados nas técnicas artesanato / reciclagem em garrafas pets pelos agentes multiplicadores;
- c.3) Fica o município conveniente responsável pela transferência da bolsa-auxílio e auxílio deslocamento aos participantes, utilizando-se dos recursos financeiros repassados pelo FUSSESP, sendo necessária a devida prestação de contas.
- c.4) Os auxílios aos participantes estão previstos durante os 05 (cinco) meses de execução dos enfeites natalinos.

d) Local

- d.1) Fica sob responsabilidade do município a preparação e/ou adequação do local onde as atividades serão desenvolvidas;
- d.2) Fica sob responsabilidade do município a montagem dos enfeites no local determinado, devendo disponibilizar uma equipe da prefeitura municipal;
- d.3) A montagem dos enfeites fica prevista para meados de Novembro, prevendo-se o acender da luzes para o dia 01 e 02 de dezembro.

e) Material de consumo

- e.1) O município conveniente deverá adquirir, com o recurso financeiro repassado pelo FUSSESP, os insumos constante no Anexo I, sendo necessário a devida Prestação de Contas.

7. Cronograma de Trabalho

Atividade	Mês de Execução
Celebração do termo de convênio – (Conveniente e FUSSESP)	1º mês
Apresentação da documentação - (Conveniente)	10 dias após assinatura
Aquisição dos insumos – (Conveniente)	Em Junho de 2018
Capacitação dos Agente Multiplicadores – (FUSSESP)	Em Junho de 2018
Gincanas Escolares – arrecadação de pets – (Conveniente)	De Junho a Novembro de 2018
Liberação do Repasse Financeiro - (FUSSESP)	Até dia 05 Julho de 2018

¹ De acordo com o número de vagas disponíveis pelo projeto, serão selecionados os primeiros inscritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE GARÇA

09/11

Capacitação dos participantes e produção dos enfeites - (Conveniente)	De 01 de Agosto a 15 de Novembro de 2018
Montagem dos enfeites no local escolhido	Em novembro de 2018
Acender das Luzes	Dia 01 ou 02 de Dezembro
Envio de Relatório de Atividades e Prestação de Contas	Em Dezembro de 2018

8. Endereço:

8.1) as atividades serão desenvolvidas na Rua Carlos Gomes, nº 138;

8.2) A montagem dos enfeites natalinos serão na: Praça Tancredo Neves (área Central) e nos dois trevos de acesso a cidade.

9. Plano de Aplicação dos Recursos

A) DO FUSSESP – Em Repasse Financeiro

a.1 Materiais Necessários Adquiridos pelo conveniente com os recursos repassados pelo FUSSESP

Material de consumo	Conforme ANEXO I
	Valor total estimado previsto para estes itens (R\$):
Repasse Financeiro	3.888,00
TOTAL	3.888,00

a.2 Bolsa auxílio para participantes

Qtd. de participantes	Auxílio individual (R\$)	Total (Mensal) R\$	Total R\$ (05 meses de execução)
05	210,00	1.050,00	5.250,00

a.3 Auxílio-deslocamento para participantes

Qtd. de participantes	Auxílio individual (R\$)	Total (Mensal) R\$	Total R\$ (05 meses de execução)
05	120,00	600,00	3.000,00

B) DO CONVENIENTE

b.1 Recursos humanos, Manutenção e Conservação do local

Tipo	Valor mensal (R\$)	Valor Total (R\$) 06 meses
Renumeração dos Agentes Multiplicadores	R\$ 00,00 Voluntário	R\$ 00,00 Voluntário
Manutenção do local (contas de consumo)	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
TOTAL	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

Obs: os agentes multiplicadores serão voluntários do próprio FSSMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE GARÇA

10A

10. Custo Total do Projeto

FUSSESP	
Repasse Financeiro	
Insumos	3.888,00
Bolsa-auxílio	5.250,00
Auxílio-deslocamento	3.000,00
Total Repasse financeiro (a)	12.138,00
Conveniente	
Contrapartida do Conveniente (b)	R\$ 1.800,00
TOTAL DO PROJETO (a+b)	R\$ 13.938,00

11. Cronograma de Desembolso

Repasse Financeiro – a ser efetuado mediante comprovação de execução das atividades		
Descrição	R\$	Mês de Execução
Insumos	3.888,00	Julho / 2018
Bolsa-auxílio	5.250,00	
Auxílio-deslocamento	3.000,00	
Repasse Financeiro – Total (R\$)	12.138,00	

12. Avaliação do projeto

Para a avaliação do cumprimento dos objetivos e metas do projeto, o conveniente enviará:

- 12.1) Prestação de Contas e
- 12.2) Relatório de Atividades (anexo II)

13. Compromisso de prestação de contas

O município conveniente se compromete a comprar os insumos relacionados e executar o presente projeto no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do convênio, assim como a encaminhar as prestações de contas final

Garça, 08 de junho de 2018.

Cláudia M. Furlaneto dos Santos
Presidente do FSSM

Erika dos Reis Pires
Gestor do Convenio



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE GARÇA

110

ANEXO I

QTD	DESCRIÇÃO
5 kilos	Arame liso galvanizado nº 18 - multiuso bricolagem
07 unid	Tesoura multiuso
10 unid	Tinta Spray (cores diversas)
150 mts	Mangueira luminosa
70 cxs	Micro-lâmpadas luminosas
07 unid	Refletores de led 100w - material alumínio
05 unid	Ferro de solda 60 watts - 110v



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

120

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PL nº 80/2018	Data do Protocolo:	20/08/2018
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	25ª S.O/2018	Data da Sessão:	27/08/2018

Regime de Urgência? ☒ Sim. – Data Limite da Tramitação: 24/10/2018 () Não

Quanto à Iniciativa: ☒ Poder Executivo () Poder Legislativo

Vereador Autor: _____

urnos de Votação:

() Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

☒ Dois - de acordo com inciso II do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:

() Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.

☒ Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso IV do Regimento Interno.

() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ____ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		29/08/2018	Wagner Luiz Ferreira
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos	X		30/08/2018	Rodrigo Gutierrez
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais	X		29/08/2018	Antonio Franco dos Santos
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X	—	—

Garça, 27/08/2018

Antônio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP

Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308

Site: www.cmgarca.sp.gov.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br



131

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 80/2018, considerado Objeto de Deliberação na 25ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2018.

Secretaria, 28/08/2018.

Amp
= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 28/08/2018.

Pedro Santos
= Pedro Santos =
Presidente



140

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 80/2018. PARECER Nº 111/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 80/2018.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) – autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 8.250,00, para execução do Projeto “Natal Espetacular”.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico. É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

S. das Comissões, 29 de agosto de 2018.


Wagner Luiz Ferreira
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE LEI Nº 80/2018 – PARECER Nº 61/2018

Relatório

O projeto de Lei nº 80/2018, de autoria do Prefeito Municipal, altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) – autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 8.250,00, para execução do Projeto “Natal Espetacular”.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.
É o relatório.

Voto do Relator

A referida abertura de crédito no montante de R\$ 8.250,00, será coberta com transferência de recurso do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo para cobrir as despesas do Projeto “Natal Espetacular”, que tem como objetivo qualificar pessoas em situação de vulnerabilidade social, proporcionando oportunidades para geração de renda, promovendo o potencial turístico ao município, entre outros.

Quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Lei nº 80/2018.

Sendo assim, voto favoravelmente a tramitação desta matéria.
É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Antônio Franco dos Santos “Bacana”
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.
É o Parecer.



160

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**
PROJETO DE LEI Nº 080/2018. PARECER Nº 053/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 80/2018.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera o anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163/2017 (LDO) – autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 8.250,00 para execução do Projeto “Natal Espetacular”.

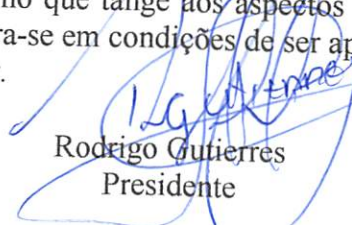
É o relatório.

Voto do Relator

Trata-se da solicitação de autorização legislativa para a abertura de crédito especial no montante de R\$ 8.250,00, cuja cobertura far-se-à com transferência de Recurso do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É o Parecer.


Rodrigo Gutierrez
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 30 de agosto de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 30 de agosto de 2018

Ano VI Edição nº 959

Página 11 de 17

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 29/08/2018:

Processo nº. 15550/18 – Juraci Ribas Pereira

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1565 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 29/08/2018:

Processo nº. 17332/18 – Doris Gimenez Saiur

Assunto: Auto de Infração n.º 2259 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 29/08/2018:

Processo nº. 17373/18 – Malvo Martins

Assunto: Auto de Infração n.º 2260 série AA-AIF e Termo de Intimação n.º 1112 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 29/08/2018:

Processo nº. 17382/18 – Eunice Tramontini

Assunto: Auto de Infração n.º 2261 série AA-AIF

Atos de Pessoal

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Fica convocado o candidato abaixo aprovado no Concurso Público, para exercer o cargo abaixo descrito, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário 07:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar Termo de Desistência.

DIRETOR DE ESCOLA:

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
030º	20379404	LUANA MARIA DIAS	40 703 067-0
031º	19080557	DOUGLAS DE MATOS SILVA	33 343 095-5
032º	17662680	ALINE DE NOVAES CONCEICAO	47 340 583-0
033º	20152213	REGINALDO JOSE BARBOZA	23 311 915

Garça-Sp, 29/08/2018

Marcos Roberto dos Santos

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

PROJETO DE LEI Nº CM 080/2018

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 8.250,00 (OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "NATAL ESPETACULAR".

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	Gabinete do Prefeito
Código da Unidade	Nº 02.01.01
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº 08
Sub-Função	Assistência Comunitária
Código da Sub-Função	Nº 244
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 30 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 959

Página 12 de 17

Código do Programa	Nº. 0008			
Atividade	Atividades do Fundo Social de Solidariedade			
Código da Atividade	Nº. 2027			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
100	000	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
8.250,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00
Justificativa das modificações: Inexistência no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dotação para execução de despesas do Projeto "Natal Espetacular".				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	Gabinete do Prefeito
Código da Unidade	Nº. 02.01.01
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-função	Assistência Comunitária
Código da Sub-Função	Nº. 244
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social
Código do Programa	Nº. 0008
Ações	
Atividade	
Atividades do Fundo Social de Solidariedade	
Código da Atividade	Nº. 2027
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 8.250,00"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), cuja cobertura far-se-á, através de transferência do convênio firmando com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – Projeto "Natal Espetacular".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício nº 813/2018

Garça, 17 de agosto de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 045/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 045/2018, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de recurso do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo para cobrir as despesas do Projeto "Natal Espetacular".

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

19A

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano VI Edição nº 960

Página 8 de 16

IAPEN - Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça

Atos de Pessoal

Outros atos

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

Licitações e Contratos

Dispensas

PORTARIA N.º 811/2018

*RETIFICA E RATIFICA O BENEFÍCIO
DE PENSÃO GINEZA ALMODOVAR
LOPES MORAIS*

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando a decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0004920-16.2011.8.26.0201, em trâmite pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Garça.

RESOLVE:

ART. 1º A pensão da Sra. GINEZA ALMODOVAR LOPES DE MORAIS – R.G. Nº 4.764.984 – SSP/SP, CPF Nº 608.288.468-04, concedida a partir de 26/01/2002, fica com o seu provento fixado no valor de R\$ 7.739,35 (sete mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), calculado na forma do artigo 40, § 7º, I, da CF, com redação da EC 41/03 e artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de agosto de 2018.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA

Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
MAS.-

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 24/08/2018 o Sr. Ulysses Bottino Peres, Diretor Executivo, ratificou a dispensa da licitação, com fundamento no Art. 24, inc. II da Lei 8666/93, para a prestação de serviço de execução de construção de 01 (uma) escada marinheiro para o reservatório da Eta de Jafa/SP, a ser executado pela empresa Masaki Ikeda - ME, ao valor total de R\$ 6.100,00.

Contratos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 026/2018. Contratada: Masaki Ikeda – ME. Objeto: Serviço de execução de construção de 01 (uma) escada marinheiro para o reservatório da Eta de Jafa/SP. Vigência: 31/12/2018. Valor: R\$ 6.100,00. Modalidade: Dispensa de Licitação, art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 27/08/2018.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 26ª SESSÃO
ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE
SETEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H**

ITEM 1 – PROJETO DE LEI Nº 80/2018, DE AUTORIA
DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI
Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

2018

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano VI | Edição nº 960

Página 9 de 16

O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 8.250,00 (OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "NATAL ESPETACULAR". PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 2 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA" – CONCEDE A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO ZUMBI DOS PALMARES A SRA. ANGELA MARIA TUCILO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 3 – PARECER Nº 66/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS – OFERECENDO VOTO CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 45/2018, DE AUTORIA DA VEREADORA PATRÍCIA MORATO MARANGÃO, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.627, DE 29 DE ABRIL DE 1991, NO TOCANTE AO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 30 de agosto de 2018.

Pedro Santos

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

SECRETÁRIO LEGISLATIVO



210

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei
nº 80/2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa
seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr.
Presidente.

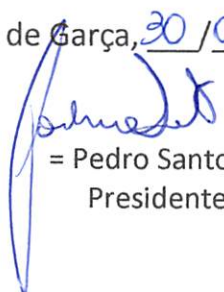
Câmara Municipal de Garça, 30/08/2018.


= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua
inclusão na Ordem do Dia da 26ª SO/2018, para sua
1ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 30/08/2018.


= Pedro Santos =
Presidente



224

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

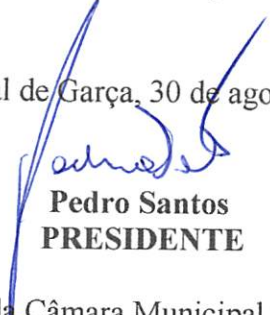
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – PROJETO DE LEI Nº 80/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 8.250,00 (OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “NATAL ESPETACULAR”. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 2 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS “BACANA” – CONCEDE A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO ZUMBI DOS PALMARES A SRA. ANGELA MARIA TUCILO. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 3 – PARECER Nº 66/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS – OFERECENDO VOTO CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 45/2018, DE AUTORIA DA VEREADORA PATRÍCIA MORATO MARANGÃO, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.627, DE 29 DE ABRIL DE 1991, NO TOCANTE AO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 30 de agosto de 2018.


Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO



VOTAÇÃO NOMINAL

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br



240

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei
nº 80/2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa
seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr.
Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 04/09/2018.

Amp
= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua
inclusão na Ordem do Dia da 27ª SO/2018, para sua
2ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 05/09/2018.

[Assinatura]
= Pedro Santos =
Presidente



- 250

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – PROJETO DE LEI Nº 77/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 2 – PROJETO DE LEI Nº 80/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 8.250,00 (OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “NATAL ESPETACULAR”. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 3 – PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 04/2018, DE AUTORIA DOS VEREADORES: MARCÃO DO BASQUETE, DEYSE SERAPIÃO, JANETE CONESSA, JOSÉ LUIZ MARQUES, RAFAEL JOSÉ FRABETTI E RODRIGO GUTIERRES – ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, TORNANDO OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS, ECONÔMICOS E PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 4 – PROJETO DE LEI Nº 81/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL JOSÉ FRABETTI – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.590, DE 28 DE AGOSTO DE 2002, ALTERANDO A MULTA AOS ESTABELECIMENTOS QUE NÃO CUMPRIREM O DISPOSTO NA REFERIDA LEGISLAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 5 – PROJETO DE LEI Nº 82/2018, DE AUTORIA DO WAGNER LUIZ FERREIRA – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.220/1997, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO O PAGAMENTO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DE DÉBITO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 6 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR – PAULO ANDRÉ FANECO – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. PEDRO HENRIQUE SCARTEZINI. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.



264

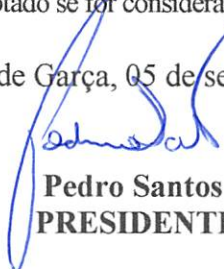
CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 7 – PARECER Nº 55/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS – OFERECENDO VOTO CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 76/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER LUIZ FERREIRA, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.627, DE 29 DE ABRIL DE 1991, PROIBINDO O DESCARTE DE ÓLEOS E GORDURAS NA REDE COLETORA DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE GARÇA. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

* O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 77/2018 só será votado se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 05 de setembro de 2018.


Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

270



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 06 de setembro de 2018

Ano VI Edição nº 964

Página 7 de 16

reconhecidamente obsoletas, ineficazes e ineficientes de meados da década de 1940 ao fim da década de 1960.

Com tal media, busca-se revogar centenas de leis esparsas e ineficazes, contribuindo para a desburocratização do Município, visto que o excesso de normas obsoletas apenas confere mais burocracia aos cidadãos, desestimulando o empreendedorismo e colaborando para a corrupção.

Alguns dos dispositivos ora revogados poderiam trazer utilidade quando da sua promulgação, mas, com a entrada em vigor de novas leis federais ou estaduais sobre o tema, tornaram-se ineficazes. Outras diversas já produziram seus efeitos, ou já foram tratadas em outro diploma de igual conteúdo. Por fim, há leis que não trazem qualquer utilidade para a população, servindo apenas para atrapalhar a vida dos garcenses.

Este projeto não inclui nenhuma lei capaz de causar polêmicas, ou que seja amplamente conhecida pelos cidadãos. Apenas leis desconhecidas, de pouco efeito prático ou obscuras foram incluídas na revogação.

Importante consignar que tal medida já foi adotada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, através de diversos dispositivos legais, dentre os quais destaco as Leis Estaduais nº 12.470/06, nº 12.497/06, nº 12.498/06, nº 12.683/07, dentre outras.

A Lei Complementar Federal nº 95/98 (que regulamenta o parágrafo único do art. 59 da CF/88) determina, em seus artigos 13 e 14, a necessidade de consolidação das leis, inclusive com revogação em massa de diversos dispositivos legais, tal e qual ora é feito.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente,

PAULO ANDRÉ FANECO

VEREADOR

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – PROJETO DE LEI Nº 77/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 2 – PROJETO DE LEI Nº 80/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 8.250,00 (OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "NATAL ESPETACULAR". 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 3 – PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 04/2018, DE AUTORIA DOS VEREADORES: MARCÃO DO BASQUETE, DEYSE SERAPIÃO, JANETE CONESSA, JOSÉ LUIZ MARQUES, RAFAEL JOSÉ FRABETTI E RODRIGO GUTIERRES – ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, TORNANDO OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS, ECONÔMICOS E PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 4 – PROJETO DE LEI Nº 81/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL JOSÉ FRABETTI – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.590, DE 28 DE AGOSTO DE 2002, ALTERANDO A MULTA AOS ESTABELECIMENTOS QUE NÃO CUMPRIREM O DISPOSTO NA REFERIDA LEGISLAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

27A

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 06 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 964

Página 8 de 16

ITEM 5 – PROJETO DE LEI Nº 82/2018, DE AUTORIA DO WAGNER LUIZ FERREIRA – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.220/1997, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO O PAGAMENTO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DE DÉBITO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 6 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR – PAULO ANDRÉ FANECO – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. PEDRO HENRIQUE SCARTEZINI. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 7 – PARECER Nº 55/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS – OFERECENDO VOTO CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 76/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER LUIZ FERREIRA, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.627, DE 29 DE ABRIL DE 1991, PROIBINDO O DESCARTE DE ÓLEOS E GORDURAS NA REDE COLETORA DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE GARÇA. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

* O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 77/2018 só será votado se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 05 de setembro de 2018.

Pedro Santos

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

SECRETÁRIO LEGISLATIVO



29A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de lei nº 80/2018, conforme dispõe o
artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à 2ª **VOTAÇÃO NOMINAL** na
27ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de setembro de
2018 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2 Deyse Serapião	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3 Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4 Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5 José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6 Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7 Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12 Wagner Luiz Ferreira	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13 Pedro Santos	(X)	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

() APROVADO POR:

() REJEITADO POR:

() UNANIMIDADE

() UNANIMIDADE

() MAIORIA DE VOTOS

() MAIORIA DE VOTOS

() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 10 de setembro de 2018

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

() Maioria Simples.

() Maioria Absoluta.

() Maioria Qualificada.



30A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 066/2018
PROJETO DE LEI Nº 80/2018

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 8.250,00 (OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “NATAL ESPETACULAR”.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	Gabinete do Prefeito			
Código da Unidade	Nº. 02.01.01			
Função	Assistência Social			
Código da Função	Nº. 08			
Sub-Função	Assistência Comunitária			
Código da Sub-Função	Nº. 244			
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social			
Código do Programa	Nº. 0008			
Atividade	Atividades do Fundo Social de Solidariedade			
Código da Atividade	Nº. 2027			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
100	000	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
8.250,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00
Justificativa das modificações: Inexistência no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dotação para execução de despesas do Projeto “Natal Espetacular”.				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA



310

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

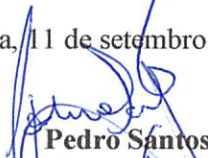
<i>Unidade Executora</i>	<i>Gabinete do Prefeito</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.01.01</i>
<i>Função</i>	<i>Assistência Social</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 08</i>
<i>Sub-função</i>	<i>Assistência Comunitária</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 244</i>
<i>Programa</i>	<i>Assistência e Desenvolvimento Social</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0008</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Atividades do Fundo Social de Solidariedade</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2027</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>R\$ 8.250,00"</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), cuja cobertura far-se-á, através de transferência do convênio firmando com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – Projeto “Natal Espetacular”.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

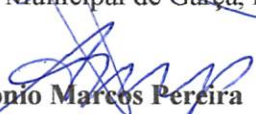
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 11 de setembro de 2018.


Pedro Santos
Presidente


Antônio Franco dos Santos “Bacana”
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



320

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0301/2018

Garça, 11 de setembro de 2018

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 27ª Sessão Ordinária de 2018, realizada no dia 10 de setembro de 2018.

Autógrafo nº 066/2018 (Projeto de Lei nº CM 080/2018 – PM 45/2018);

Autógrafo nº 067/2018 (Projeto de Lei nº CM 081/2018); e

Autógrafo nº 068/2018 (Projeto de Lei nº CM 082/2018).

Atenciosamente,

CÁSSIA MIUKI DIAS BARIANI
Técnico Legislativo

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 969

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.246/2018

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 8.250,00 (OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "NATAL ESPETACULAR".

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	Gabinete do Prefeito			
Código da Unidade	Nº. 02.01.01			
Função	Assistência Social			
Código da Função	Nº. 08			
Sub-Função	Assistência Comunitária			
Código da Sub-Função	Nº. 244			
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social			
Código do Programa	Nº. 0008			
Atividade	Atividades do Fundo Social de Solidariedade			
Código da Atividade	Nº. 2027			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
100	000	000	000	100

Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
8.250,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00
Justificativa das modificações: Inexistência no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dotação para execução de despesas do Projeto "Natal Espetacular".				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	Gabinete do Prefeito
Código da Unidade	Nº. 02.01.01
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-função	Assistência Comunitária
Código da Sub-Função	Nº. 244
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social
Código do Programa	Nº. 0008
Ações	
Atividade	
Atividades do Fundo Social de Solidariedade	
Código da Atividade	Nº. 2027
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	
R\$ 8.250,00"	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), cuja cobertura far-se-á, através de transferência do convênio firmando com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – Projeto "Natal Espetacular".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de setembro de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

340

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano VI | Edição nº 969

Página 3 de 19

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

arr.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Decretos

DECRETO Nº 8.745/2018

REGULAMENTA O
PROCEDIMENTO PARA
FISCALIZAÇÃO, CONTROLE
DE REGISTRO DE PONTO E
APONTAMENTO DA FREQUÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 123, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Garça, bem como o contido no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.680/91;

DECRETA:

Art. 1º Nos órgãos da Prefeitura Municipal, onde o controle de jornada dos servidores públicos municipais é realizado de modo mecânico (cartão ponto) e/ou através de livro ponto, a fiscalização da jornada e o apontamento da frequência, serão de responsabilidade dos respectivos Diretores de Departamento, aos quais competem, impreterivelmente, até o 1º dia útil de cada mês, encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos a frequência dos servidores lotados nos respectivos órgãos (Departamentos, Coordenadorias e/ou Setores), informando, com base no mês anterior, os dias trabalhados e as eventuais faltas.

§ 1º As justificativas que se fizerem necessárias deverão ser comunicadas por memorando, assinado pelo respectivo Diretor de Departamento, com visto do Secretário Municipal competente.

§ 2º Fica proibido, em qualquer circunstância, o lançamento manual na frequência do ponto eletrônico e no cartão ponto.

Art. 2º Ficam dispensados dos registros de ponto e uso obrigatório do Cartão de Identificação Funcional – CIF, o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Chefe de Gabinete, os Secretários Municipais e o Procurador Geral do Município.

Art. 3º Os agentes públicos que, por dolo ou culpa, não procederem aos termos do artigo 1º deste Decreto, ficarão responsáveis pelo ressarcimento de valores pagos indevidamente, independentemente da responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de setembro de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-

arr.-

DECRETO Nº 8.748/2018

REGULAMENTA A PERMISSÃO
DE USO DO SOLO, A TÍTULO
PRECÁRIO, DOS ESPAÇOS
EXISTENTES NAS IMEDIAÇÕES
DO LAGO ARTIFICIAL "PROFº. J. K.
WILLIAMS"

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada a permissão de uso do solo, a título precário, dos espaços existentes nas imediações